



PROGRAMA DE COOPERACIÓN INTERGUBERNAMENTAL

REDE IBERCULTURA VIVA DE CIDADES E GOVERNOS LOCAIS

MECANISMOS DE ADESÃO

1. O programa IberCultura Viva, vinculado à Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB), é uma iniciativa intergovernamental para o fortalecimento das culturas de base comunitária no Espaço Ibero-americano mediante a promoção de políticas públicas e o desenvolvimento de ações que promovam a cidadania e a colaboração e cooperação ibero-americana.
2. Tem como base a Declaração do II Congresso Ibero-americano de Cultura (São Paulo, 2009) e o Programa de Ação da XXIII Cúpula de Chefes de Estado e de Governo Ibero-americanos (Cidade de Panamá, 2013), e se encontra alinhado com as diretrizes e objetivos da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade de Expressões Culturais da Unesco (Paris, 2005).
3. Na reunião constitutiva do Conselho Intergovernamental, celebrada em Natal (Brasil), nos dias 20 e 21 de maio de 2014, foi aprovado seu Regulamento, que foi modificado na 9ª reunião, realizada na Antigua Guatemala (Guatemala) entre 7 e 11 de julho de 2018. O programa também segue o Manual da Cooperação Ibero-americana aprovado na XX Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo (2010) e atualizado na 25ª edição, em Cartagena das Índias (2016).
4. O programa IberCultura Viva é responsabilidade do Comitê Intergovernamental, máxima autoridade do programa, e está formado pela mais alta autoridade nacional em matéria de política cultural com ênfase na cidadania ou na diversidade cultural (ou a quem lhe seja delegado) dos países que tenham contribuído para o Fundo IberCultura Viva com a cota estipulada, de acordo com o quadro de cotas diferenciadas aprovado durante a XXIII Cúpula do Panamá e adotado pelo Comitê Intergovernamental em ata.
5. Os países membros aderem ao programa através de uma carta enviada à Secretaria Geral Ibero-americana e mediante o compromisso de contribuição de recursos para o Fundo IberCultura Viva. Atualmente integram o programa: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Espanha, México, Paraguai, Peru e Uruguai.
6. Os países membros aprovaram em 21 de novembro de 2017, em Quito, Equador, o Plano Estratégico Trienal (2018 - 2020) do programa, cujo Objetivo Estratégico (OE) 1 é impulsionar e fortalecer o desenvolvimento de políticas culturais de base comunitária nos países do Espaço

www.iberkulturaviva.org



Ibercultura Viva



IberCultura Viva



IberCultura Viva



iberkulturaviva



PROGRAMA DE COOPERACIÓN INTERGUBERNAMENTAL

Ibero-americano. Também aprovaram o Plano Operativo Anual 2018, cuja Ação 1 do OE 1 é o estabelecimento de marcos para a cooperação, a participação e o intercâmbio de boas práticas em políticas culturais de base comunitária entre agentes governamentais nacionais, estaduais e municipais, e determina como Atividade 2 a criação e construção de marco regulatório e plano de ação da Rede de Cidades de IBERCULTURA VIVA.

7. Junto com o PET e o POA, foi aprovada a criação do Grupo de Trabalho de Governos Locais, formado pelas áreas de cultura de 12 governos de 5 países, para o desenvolvimento das ações constituintes da rede.

8. Em 2020, junto com um Grupo de Trabalho de Participação Social, criou-se uma Comissão Especial de Trabalho para a elaboração do PET 2021-2023, que aprovou a concessão de recursos para o Objetivo Estratégico 1 (OE 1: impulsionar e fortalecer o desenvolvimento de políticas culturais de base comunitária nos países do Espaço Ibero-americano), assim como o POA 2021, em que se aprova a Linha de Ação 1: Fomento do intercâmbio entre agências governamentais nacionais, estaduais e municipais, e fortalecimento das capacidades técnicas das equipes das instituições REPI do programa IBERCULTURA VIVA, determinando como Atividade 2 a Articulação do plano de ação da Rede IBERCULTURA VIVA de Cidades e Governos Locais.

9. Os integrantes da Rede IBERCULTURA VIVA de Cidades e Governos Locais são governos de municípios, estados, departamentos e províncias.

10. A Rede tem como objetivo geral fortalecer e fomentar o desenvolvimento de políticas culturais de base comunitária em nível local, e seus objetivos específicos são:

1. Estabelecer uma rede de intercâmbio e cooperação entre governos locais que desenvolvem ou queiram desenvolver políticas culturais de base comunitária em nível local.
2. Fomentar atividades de intercâmbio e cooperação entre redes e organizações culturais de cultura comunitária de diferentes cidades e províncias.
3. Articular, junto com as/os REPI (Representantes dos Países nos Programas e Iniciativas), as ações desenvolvidas pelo programa IBERCULTURA VIVA em nível local.

11. Para poder participar da rede, os governos locais devem cumprir com os seguintes requisitos:

1. Apresentar uma carta de intenção de adesão assinada pela mais alta autoridade do governo local, enviada à Presidência do programa e, nos casos de governos locais dos países membros, ao Representante do Programa (REPI) em seu país.
2. Cumprir com os requisitos estabelecidos pelo país de procedência, segundo o





PROGRAMA DE COOPERACIÓN INTERGUBERNAMENTAL

estabelecido no Anexo I deste documento, nos casos de governos locais dos países membros.

3. No caso de contar com políticas culturais de base comunitária, propor a articulação com pelo menos duas atividades com o programa, destinando recursos próprios, ou através de transferências para o fundo do programa.
4. No caso de não contar com políticas culturais de base comunitária, comprometer-se a apresentar o desenvolvimento de uma política no transcurso de 12 meses e propor a articulação de pelo menos duas atividades com o programa, destinando recursos próprios, ou através de transferências para o fundo do programa.
5. Implementar um espaço de participação e diálogo com a sociedade civil em nível local.

§ As duas atividades que os governos locais deverão levar adiante em articulação com o Programa IberCultura Viva deverão estar especificadas na carta de intenção de adesão para o primeiro ano e poderão ser:

- Articulação de um IberEntrelaçando Experiências
- Intercâmbio para o fortalecimento das políticas entre funcionários e técnicos
- Realização de seminários de formação ou bolsas de formação na Pós-graduação Internacional em Políticas Culturais de Base Comunitária
- Atividades de difusão de editais
- Realização de encontros de redes
- Realização de publicações e produções audiovisuais
- Outras que os governos candidatos possam propor, a serem avaliadas pelo Conselho Intergovernamental do programa.

12. Os governos locais que aderirem a esta rede estarão participando de um espaço de cooperação para o desenvolvimento de políticas culturais de base comunitária, e terão como benefício o seguinte:

- Visibilidade internacional de suas políticas culturais de base comunitária, atividades e editais.
- Publicação de informes sobre o desenvolvimento de políticas culturais de base comunitária e experiências exitosas desenvolvidas em articulação com a sociedade civil.
- Assessoramento para a realização de processos de análise e autoavaliação das políticas culturais de base comunitária desenvolvidas.
- Participação em encontros de debate e intercâmbio entre governos locais do Espaço Ibero-americano





PROGRAMA DE COOPERACIÓN INTERGUBERNAMENTAL

- Intercâmbio de saberes através de Entrelaçando Experiências em seus territórios
- Conformação de uma agenda conjunta de trabalho que potencialize as principais atividades de cada governo local.
- Benefícios de 50% para a contratação do curso de pós-graduação FLACSO- IberCultura Viva para residentes.
- Desenvolvimento de outras ações de cooperação entre os membros da rede, a ser validada pelo Conselho Intergovernamental do programa.

V2 18-11-2021

www.iberculturaviva.org



Ibercultura Viva



IberCultura Viva



IberCultura Viva



iberculturaviva